



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 10 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1622

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº 29 de 05 de julho de 2019** - Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências
- **Decreto Nº 30, de 10 de julho de 2019** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 29 de 05 de julho de 2019

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ
GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de São Benedito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

NOME: Patrícia Thays Alves Pereira

CARGO: Supervisora Técnica

NOME: Marluce Rodrigues da Costa

CARGO: Supervisora da célula do Programa Bolsa Família

Secretaria de Saúde:

NOME: Mariane Pedrosa Morais

CARGO: Psicóloga do NASF/AB

Secretaria de Educação:

NOME: Magda Maria Gonçalves Gurgel

CARGO: Professora de Educação Básica I

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

Secretaria de Cultura e Esporte

NOME: Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa

CARGO: Secretária de Cultura e Esporte

CMDCA:

NOME: Rejane Oliveira Soares

CARGO: Presidente do CMDCA

Art. 2º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º. A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz será exercida pela área de proteção Social Básica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 15 de 13 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 05 de julho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



DECRETO Nº 30, DE 10 DE JULHO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea m do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde será realizado um contorno para proporcionar um melhor fluxo do trânsito haja vista que as referidas ruas envolvidas compõem parte do binário de trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel situado na **RUA LEÔNIDAS BEZERRA/RUA DOMINGOS PAIVA FILHO**, zona urbana de São Benedito-CE, situado as margens da Via Pública do Município de São Benedito –CE, pelo **SUL**, medindo uma área total de **12,01m²**, com as seguintes descrições: partindo do **SUL** para **NORTE** do Ponto Inicial 01 (**P1**), coordenada GPS UTM, **0292891-9551951**, situado no limite com a **RUA JOSÉ LEÔNIDAS BEZERRA**, pelo lado OESTE, (esquerda) a distância de 5,00 metros, até o ponto 02 (**P2**), coordenada GPS UTM, **0292892-9551955**, situada no limite com as terras de **WALMIR BEZERRA LUZ (FRAÇÃO MAIOR REMANESCENTE)**, virando para direita com ângulo de 53º, segue confrontando com o mesmo (**WALMIR BEZERRA LUZ**), pelo LESTE (DIREITA) e distancia total de 6,02 metros, até o Ponto 03 (**P3**), coordenada GPS UTM, **0292896-9551951**, situado no limite com a **RUA DOMINGOS DE PAIVA FILHO**, virando para direita com ângulo de 53º, segue confrontando com o mesmo (**RUA DOMINGOS PAIVA FILHO**), pelo SUL, (FRENTE) e distancia total de 5,00 metros, até o Ponto 01 (**P1**), ponto inicial deste perímetro de 16,02 metros de comprimento, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra, para melhoria no fluxo de trânsito haja vista que as ruas aqui mencionadas compõem o binário do trânsito, proporcionando uma melhor organização do mesmo bem como segurança para transeuntes e motoristas.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 07 de julho de 2019.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br